

## **Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI - SERASA**

**Requerimento  
(Do Sr. Luiz Alberto – PT/BA)**

Solicita que seja convocado o Sr. Everardo Maciel, ex-secretário da Receita Federal, a fim de prestar esclarecimentos sobre o convênio firmado entre a União Federal e a FEBRABAN, intermediado pela SERASA.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e no art. 36, inciso II, do Regimento Interno, solicito a V.Ex<sup>a</sup> seja convocado o Sr. Everardo Maciel, ex- Secretário da Receita Federal, a fim de prestar esclarecimentos no que se refere ao convênio firmado entre a União Federal e a FEBRABAN, intermediado pela SERASA.

### **JUSTIFICATIVA**

De acordo com denúncias, inclusive já questionadas pelo Ministério Público Federal via Ação Civil Pública, o convênio firmado entre a União Federal e a FEBRABAN em 19 de junho de 1998, garantia à SERASA o acesso a informações sigilosas constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) não abrangidas do sigilo fiscal.

Há suspeitas de que a SERASA, indevidamente, disponibilizava as informações ao mercado mediante a celebração de contratos de prestação de serviços. Agindo desta maneira, na inobservância da cláusula quarta do referido convênio, a SERASA estaria violando os direitos de intimidade e a vida privada, garantidos constitucionalmente. Assim é de fundamental importância averiguar da responsabilidade da SERASA no manejo dessas informações e da União, como fiscalizadora, neste caso representada pelo Banco Central e Receita Federal.

Sala das Sessões, em ..... de..... de 2003.

Deputado Luiz Alberto

